



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.812, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

- “Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Município de Tatuí, e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSORA EUNICE PEREIRA DE CAMARGO**, a **Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Aeroporto**, criada através do **Decreto Municipal de nº 4.926**, de 19 de Janeiro de 2005.

Art. 2º - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Março de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/03/2006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador José Manoel Correa Coelho**
(Ofício nº 132/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).